

## LEI Nº 3.986 DE 06 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Getúlio Vargas, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Getulio Vargas - CDL e a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) às seguintes entidades: R\$-900,00 (novecentos reais) ao Sindicato Rural de Getúlio Vargas; R\$-3.000,00 (três mil reais) à Câmara de Dirigentes Lojistas de Getúlio Vargas - CDL e R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, para execução de o Projeto Conhecer e Empreender, que objetiva proporcionar aos empresários Getulienses a oportunidade de visitarem as feiras na região sul e sudeste do país, mediante Termo Simplificado de Convênio.

§ 1º - As feiras a serem visitadas por intermédio do Sindicato Rural de Getúlio Vargas, são as seguintes:

- EXPODIRETO - 16 a 20 de março – Não - Me -Toque  
Valor do auxílio - R\$-300,00 (trezentos reais)
- EXPOINTER - 29 de agosto a 06 de setembro - Esteio  
Valor do auxílio - R\$-600,00 (seiscentos reais).

§ 2º - A feira a ser visitada por intermédio da Câmara de Dirigentes Lojistas de Getúlio Vargas - CDL, é a seguinte:

- FISPAL FOOD SERVICE - 15 a 18 de junho - São Paulo  
Valor do auxílio - R\$-3.000,00 (três mil reais)

§ 3º - As feiras a serem visitadas por intermédio da Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, são as seguintes:

- FIMMA BRASIL - 23 a 27 de março - Bento Gonçalves  
Valor do auxílio - R\$-200,00 (duzentos reais)
- BRASILPLAST - 04 a 08 de maio - São Paulo  
Valor do auxílio - R\$-3.000,00 (três mil reais)
- CASA BRASIL 2009 - 04 a 08 de agosto - Bento Gonçalves  
Valor do auxílio - R\$-200,00 (duzentos reais)
- MERCOPAR - 20 a 23 de outubro - Caxias do Sul  
Valor do auxílio - R\$-200,00 (duzentos reais)

§ 4º - Será necessário, para a realização das viagens, o número mínimo de 30 (trinta) participantes, sendo que, cada evento é independente do outro para o seu acontecimento.

§ 5º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária;

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

20606000872.087 - REALIZAÇÃO DE SEMIN. FORUNS PALEST. E FEIRAS AGROPECUÁRIAS

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de março de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.